

Resolução nº : 7054/2003
Protocolo nº : 273225/03
Origem : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : JOSÉ TRIANA PRIMO
Assunto : RESERVA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência interna à Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e a Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, para nova manifestação.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente